



Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 45 • Número 45 • São Paulo • Sábado, 8 de Março de 1997

PODER LEGISLATIVO

Diário da Assembléia Legislativa - 13ª Legislatura
Palácio Nove de Julho
Av. Pedro Álvares Cabral, S/Nº - Ibirapuera - Fone: 886-6122

Presidente: Ricardo Trípoli

1º Vice-Presidente: Clóvis Volpi

2º Vice-Presidente: Afanasio Jazadji

1º Secretário: Luiz Carlos da Silva

2º Secretário: Roberval Conte Lopes Lima

3º Secretário: Roberto Gouveia

DECRETOS LEGISLATIVOS

Retificações

Decreto Legislativo n.º 305, de 17 de fevereiro de 1997.
Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1.º - A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo oficiará ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado para que adotem as medidas cabíveis ao Processo TC-021926/026/91, que trata do contrato irregular n.º 075/90 celebrado entre a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU e a New Labor - Mão de Obra Ltda.

Decreto Legislativo n.º 315, de 18 de fevereiro de 1997.
Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1.º - A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo encaminhará ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que adotem medidas cabíveis ao Processo TC-005505/026/93, que trata do contrato celebrado entre o Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A. e a Apete - Sistema de Alimentação S.A., consideradas irregulares a licitação e a contratação realizada com base no § 1.º, item 1, do artigo 3.º da Lei n.º 6.544/89.

Artigo 2.º - Não cabendo a sustação do contrato a que se refere o artigo anterior, a Assembléia Legislativa arquivará o respectivo processo, em observância ao § 2.º do artigo 239 do seu Regimento Interno.

Decreto Legislativo n.º 331, de 18 de fevereiro de 1997.
Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1.º - A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo encaminhará ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, a fim de adotarem as medidas cabíveis, com cópia dos documentos relacionados no contrato n.º 2.187/92, celebrado entre o Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S/A e AIT - Automoção Industrial, Informática e Telecomunicações Ltda.

Decreto Legislativo n.º 333, de 18 de fevereiro de 1997.
Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 2.º - Efetuadas as providências determinadas no artigo anterior, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo arquivará o respectivo processo, nos termos do § 2.º, do artigo 239, da VIII Consolidação do Regimento Interno.

Decreto Legislativo n.º 337, de 18 de fevereiro de 1997.
Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 3.º - Arquivem-se os autos, por incabível a suspensão do contrato.

Decreto Legislativo n.º 360, de 19 de fevereiro de 1997.
Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1.º - A Assembléia Legislativa encaminhará ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que adotem medidas pertinentes, cópia do Processo TC-2041/026/91, que considerou irregulares o contrato n.º 1.982/90, a dispensa de licitação, o termo de recebimento definitivo, bem como as despesas decorrentes.

SUMÁRIO

Decretos Legislativos.....	1
Atos.....	1
Ordem do dia.....	1
Pauta.....	2
Oradores Insritos.....	2
Expediente.....	2
Atos Administrativos.....	6
Comissões.....	6
Debates.....	6
Pronunciamentos de Sessões Anteriores.....	6
TRIBUNAL DE CONTAS.....	7

Este caderno, com 12 páginas contem as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

Decreto Legislativo n.º 361, de 19 de fevereiro de 1997.
Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1.º - A Assembléia Legislativa encaminhará ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que adotem as medidas cabíveis a espécie, cópia do Processo TC-1732/026/91, que trata do pedido de compra n.º 507224010090, de 25 de outubro de 1990, entre a Eletricidade de São Paulo S/A - Eletropaulo e a Daruma Tecnologia em Eletrônica e Telemática, considerados ilegais a dispensa de licitação, o pedido de compra, o suplemento ao pedido de compra e a despesa decorrente.

Decreto Legislativo n.º 362, de 19 de fevereiro de 1997.
Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1.º - Fica mantida a decisão do Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no V. Acórdão que considerou irregulares o contrato celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU com a Construeg Construções e Empreendimentos Ltda., de 22 de outubro de 1990, a dispensa de licitação e ilegais as despesas decorrentes, aplicando-se à origem o disposto no inciso XI do art. 71 da Constituição Federal, e incisos XII e XIV do art. 33 da Constituição Estadual c.c. os incisos XV e XXVII do art. 2.º da Lei Complementar 709/93, conforme sessão de 21 de junho de 1995 (Processo Registro Geral n.º 9.100, de 1995).

ATOS

Ato n.º 7, de 1997

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a indicação do Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal, Deputado Duarte Nogueira, nomeia sua Excelência membro efetivo da Comissão de Finanças e Orçamento, em vaga decorrente da renúncia do Deputado Estevam Galvão, eleito Prefeito de Suzano.

Assembléia Legislativa, em 7 de fevereiro de 1997.

a) RICARDO TRÍPOLI, Presidente

Ofício

Senhor Presidente,
Nos termos do § 4.º, do artigo 44, da VIII Consolidação do Regimento Interno, comunico que o meu nome é o indicado, para, pela Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL, integrar, como membro efetivo, a Comissão de Finanças e Orçamento, em vaga decorrente da renúncia do nobre Deputado Estevam Galvão de Oliveira, eleito Prefeito Municipal do Município de Suzano.

Liderança do PFL, em
a) Duarte Nogueira, Líder da Bancada do PFL

ORDEM DO DIA

10 de março de 1997
22ª Sessão Ordinária

Proposições em Regime de Urgência

1-Discussão e votação do Projeto de lei Complementar n.º 137, de 1995, apresentado pelo Sr. Governador, criando a autarquia Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE. Com emendas. Parecer n.º 645, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto, com emendas, às emendas de n.ºs 1, 3, 6, 8, 10, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31 e 32, com subemendas e contrário às demais. Parecer n.º 646, de 1996, da Comissão de Obras Públicas, favorável ao projeto, às emendas do relator especial pela Comissão de Justiça, às emendas de n.ºs 1, 3, 6, 8, 10, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31 e 32, na forma das subemendas do relator especial pela Comissão de Justiça e contrário às demais. Parecer n.º 647, de 1996, de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável ao projeto, com emenda, à emenda de n.º 21, na forma de sua subemenda, às emendas de n.ºs 1, 3, 6, 8, 10, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31 e 32, na forma das subemendas do relator especial pela Comissão de Justiça e contrário às demais. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

2-Discussão e votação do Projeto de lei Complementar n.º 35, de 1996, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a retribuição pecuniária dos integrantes da carreira de Procurador de Autarquias. Com emendas. Parecer n.º 2453, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto, às emendas de n.ºs 9, 13, 16, 19 e 30 e contrário às demais. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

3- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei n.º 788, de 1991. (Autógrafo n.º 23320), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Conte Lopes, alterando a redação do artigo 30 do Decreto-lei n.º 260, de 29/05/70, que dispõe sobre a inatividade dos componentes da Polícia Militar do Estado. Parecer n.º 189, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

4-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei n.º 1188, de 1991. (Autógrafo n.º 23110), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Ivan Valente, dispondo sobre a recomposição da cobertura vegetal do Estado. Parecer n.º 469, de 1996, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

5-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei n.º 344, de 1993. (Autógrafo n.º 23156), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Jamil Murad, dispondo sobre a proibição da instalação de bombas de Auto-Serviço (Self-Service) em todos os postos de abastecimento de combustível no âmbito do Estado. Parecer n.º 478, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6-Veto - Discussão e votação do Projeto de lei n.º 596, de 1993. (Autógrafo n.º 23331), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Roque Barbieri, dispondo sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento da Região Nordeste do Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado). Parecer n.º 190, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

7-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei n.º 802, de 1993. (Autógrafo n.º 23044), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Antenor Chicarino, dispondo sobre a proteção ambiental do Vale do Ribeira. Parecer n.º 428, de 1996, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei n.º 200, de 1995. (Autógrafo n.º 23118), vetado totalmente, apresentado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre a concessão de documentos a ex-detentos que tenham cumprido integralmente suas penas tornando os antecedentes criminais sigilosos, desde que não reincidam no crime. Parecer n.º 463, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei n.º 249, de 1995. (Autógrafo n.º 23326), vetado parcialmente, apresentado pelo deputado Kito Junqueira, alterando a Lei n.º 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre o controle da poluição ambiental. Parecer n.º 191, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei n.º 362, de 1995. (Autógrafo n.º 23149), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Alberto Calvo, dispondo sobre a gratuidade de passagem nos serviços de transporte coletivo de responsabilidade do Estado às mulheres maiores de 60 anos de idade. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

11-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei n.º 474, de 1995. (Autógrafo n.º 23166), vetado parcialmente, apresentado pelo Sr. Governador, alterando a Lei n.º 7.645, de 23 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

12-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei n.º 525, de 1995. (Autógrafo n.º 23246), vetado totalmente, apresentado pelo deputado César Callegari, dando a denominação de "Professora Cândida Neves Oliveira Canjau" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus Cidade Soinco II, em Guarulhos. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

13- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei n.º 626, de 1995. (Autógrafo n.º 23321), vetado parcialmente, apresentado pelo deputado José Bacarin, dispondo sobre a normatização de audiência pública com a comunidade científica. Parecer n.º 188, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

14- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei n.º 910, de 1995. (Autógrafo n.º 23323), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Pedro Dallari, autorizando o acesso, a título gratuito, de policiais militares às estações e trens da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM. Parecer n.º 195, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

15-Discussão e votação do Projeto de lei n.º 6, de 1996, apresentado pelo Sr. Governador, autorizando o DER e o DAEE a doar imóveis à Fazenda do Estado e esta a transferir, à CDHU os imóveis que receber em doação, bem como outros já de sua propriedade, na forma que especifica. Com emendas. Parecer n.º 651, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável, com emenda e contrário às emendas de n.ºs 1 e 2. Parecer n.º 652, de 1996, de relator especial pela Comissão de Obras Públicas, favorável ao projeto, à emenda do relator especial pela Comissão de Justiça e contrário às de n.ºs 1 e 2. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

16-Veto-Discussão e votação do Projeto de lei n.º 71, de 1996. (Autógrafo n.º 23201) vetado parcialmente, apresentado pelo Sr. Governador, criando o Programa Estadual de Desestatização e dispondo sobre a Reestruturação Societária e Patrimonial do Setor Energético. Parecer n.º 1799, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto quanto ao § 2º do artigo 3º e contrário ao § 6º do artigo 3º; ao inciso I do artigo 17 e ao artigo 39. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

17- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei n.º 215, de 1996. (Autógrafo n.º 23327), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Walter Caveanha, autorizando o Poder Executivo a implantar a "Prófilca - Programa de Fixação do Homem no Campo". Parecer n.º 187, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

18-Veto - Discussão e votação do Projeto de lei n.º 725, de 1996. (Autógrafo n.º 23344), vetado parcialmente, apresentado pelo Sr. Governador, autorizando o Poder Executivo a contrair financiamento, a outorgar garantias, a transferir o controle acionário de sociedades controladas pelo Estado e a assumir obrigações. Parecer n.º 192, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. Parecer n.º 193, de 1997, de relator especial pela Comissão de Economia, favorável ao projeto no tocante ao art. 7º e contrário quanto ao art. 9º. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

Proposições em Regime de Prioridade

1- Discussão e votação adiada do Projeto de decreto legislativo n.º 5, de 1981, apresentado pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 1019, de 1981, considerando boas e aprovando as contas do Senhor Chefe do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 1979, sem prejuízo da apreciação dos processos referentes ao mesmo período, ainda pendentes de julgamento. (§ 3º do artigo 191 da VIII Consolidação do Regimento Interno).

2- Discussão e votação do Projeto de decreto legislativo n.º 8, de 1981, apresentado pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 1581, de 1981, considerando boas e aprovando as contas do Senhor Chefe do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 1980, sem prejuízo da apreciação dos processos referentes ao mesmo período, ainda pendentes de julgamento. (Com requerimento de adiamento em fase de votação adiada).

3- Discussão e votação do Projeto de decreto legislativo n.º 6, de 1983, apresentado pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 972, de 1983, rejeitando as contas do Senhor Chefe do Poder Executivo, alusivas ao exercício de 1981, constantes do Processo RG n.º 4889/82 e anexos, exceto aquelas que envolvem os Poderes Legislativo e Judiciário, que são consideradas boas e aprovadas, sem prejuízo da apreciação dos processos referentes ao mesmo período, ainda pendentes de julgamento. (Com requerimento de adiamento em fase de votação adiada).

4- Discussão e votação do Projeto de decreto legislativo n.º 7, de 1983, apresentado pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 973, de 1983, rejeitando as contas do Senhor Chefe do Poder Executivo, alusivas ao exercício de 1981, constantes do Processo RG n.º 4800/83 e anexos, exceto aquelas que envolvem os Poderes Legislativo e Judiciário, que são consideradas boas e aprovadas, sem prejuízo da apreciação dos processos referentes ao mesmo período, ainda pendentes de julgamento. (Com requerimento de adiamento em fase de votação adiada).

5- Discussão e votação do Projeto de decreto legislativo n.º 8, de 1984, apresentado pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 1447, de 1984, considerando boas e aprovando as contas do Senhor Chefe do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 1983, sem prejuízo da apreciação dos processos referentes ao mesmo período, ainda pendentes de julgamento. (Com requerimento de adiamento em fase de votação adiada).

6- Discussão e votação do Projeto de decreto legislativo n.º 10, de 1985, apresentado pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 1693, de 1985, considerando boas e aprovando as contas do Senhor Chefe do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 1984, sem prejuízo da apreciação dos processos referentes ao mesmo período, ainda pendentes de julgamento. Parecer n.º 845, de 1987, da Comissão de Fiscalização e Controle, favorável ao projeto.

7- Discussão e votação do Projeto de decreto legislativo n.º 5, de 1987, apresentado pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 659, de 1987, considerando boas e aprovando as contas do Senhor Chefe do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 1985, sem prejuízo da apreciação dos processos referentes ao mesmo período, ainda pendentes de julgamento. Parecer n.º 1102, de 1987, da Comissão de Fiscalização e Controle, favorável.

8- Discussão e votação do Projeto de decreto legislativo n.º 11, de 1988, apresentado pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 1323, de 1988, considerando boas e aprovando as contas do Senhor Chefe do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 1986, sem prejuízo da apreciação dos processos referentes ao mesmo período, ainda pendentes de julgamento. Parecer n.º 1719, de 1988, da Comissão de Fiscalização e Controle, favorável.

9- Discussão e votação do Projeto de decreto legislativo n.º 19, de 1989, apresentado pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 1326, de 1989, considerando